

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2022

Processo Administrativo Nº 26/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 01/07/2022 14:01:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2022 13:53:36	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTI LTDA ME
12/07/2022 10:23:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA
12/07/2022 13:29:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
12/07/2022 13:36:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
12/07/2022 15:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
12/07/2022 16:03:25	CADASTRO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
12/07/2022 16:03:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
12/07/2022 17:16:44	CADASTRO DE PROPOSTA	REISPEL LTDA
12/07/2022 17:39:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
13/07/2022 08:43:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA
13/07/2022 09:50:30	CADASTRO DE PROPOSTA	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
13/07/2022 11:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/07/2022 11:09:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/07/2022 11:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	POUSO ALTO LICITACOES LTDA
13/07/2022 12:08:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POUSO ALTO LICITACOES LTDA
13/07/2022 12:10:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
13/07/2022 12:16:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
13/07/2022 13:09:30	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Propostas conferidas, está aberta a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Conj.	Marca: SUDESTE	Modelo: CJA-04
Descrição: CONJUNTO ALUNO TAM. 04			
Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) altura de 64cm. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica, na cor VERMELHO. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Tubos de aço 29x58mm, 1 1/2", 1 1/4". Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHO. CADEIRA: Assento e encosto injetado na cor VERMELHO; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 35cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 38cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 347,00	Valor Total: 62.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	033	05.010.382/0001-58	450,00	347,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	090	33.492.887/0001-31	455,00	348,00	Sim
3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	031	08.221.047/0001-97	455,30	349,00	Sim
4 REISPEL LTDA	024	42.199.488/0001-78	455,00	455,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	011 17.309.217/0001-80	643,50	643,50	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/07/2022 14:01:16	<b>PUBLICADO</b>			
01/07/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
13/07/2022 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
13/07/2022 13:05:53	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/07/2022 13:08:55	<b>DISPUTA</b>			
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		<b>450,00</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)		<b>643,50</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)		<b>455,00</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 024)		<b>455,00</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE		<b>455,30</b>
13/07/2022 13:09:33	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE		<b>400,00</b>
13/07/2022 13:11:56	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)		<b>399,00</b>
13/07/2022 13:12:05	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE		<b>349,00</b>
13/07/2022 13:12:34	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)		<b>348,00</b>
13/07/2022 13:13:42	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		<b>347,00</b>
13/07/2022 13:18:55	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA				
13/07/2022 13:18:56	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Conj.	Marca: SUDESTE	Modelo: CJP-01
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR FNDE - CINZA			
Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade), ALTURA 76cm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica na cor CINZA. Não possui porta livros. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA, em tubo de aço, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal tubo de aço secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior tubo de aço com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés tubo de aço, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto injetado na cor CINZA; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do assento ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 523,00		<b>Valor Total:</b> 5.230,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	012 05.010.382/0001-58	575,00	523,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	055	33.492.887/0001-31	579,33	524,00	Sim
3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	020	08.221.047/0001-97	579,30	525,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REISPEL LTDA	031	42.199.488/0001-78	790,00	790,00	Sim
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053	17.309.217/0001-80	907,50	907,50	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>01/07/2022 14:01:16</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>01/07/2022 15:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>13/07/2022 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>13/07/2022 13:06:21</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO			
REISPEL LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
<b>13/07/2022 13:06:32</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO			
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.					
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 031)			<b>790,00</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			<b>907,50</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>579,33</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			<b>575,00</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE			<b>579,30</b>
<b>13/07/2022 13:09:33</b>	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE			<b>525,00</b>
<b>13/07/2022 13:12:02</b>	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 055)			<b>524,00</b>
<b>13/07/2022 13:14:09</b>	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			<b>523,00</b>
<b>13/07/2022 13:18:56</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA					
<b>13/07/2022 13:18:56</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Unid.	Marca: CONSUL	Modelo: 18000 BTUS QUENTE E FRIO CBP18CBBCJ
Descrição: Condicionadores de Ar de 18.000 BTUS – Especificações mínimas modelo split High Wall; tipo de ciclo quente/frio; cor branco; Ence A; Filtro de Ar anti-bactéria; Vazão de ar no mínimo 700 m3/h; Controle remoto; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. ABNT NBR 10.182;/2017, conforme as Portarias do INMETRO nº 170/2012 e nº 410/2013.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2.450,00		<b>Valor Total:</b> 4.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	017	27.404.157/0001-39	4.579,00	2.450,00	Sim
2 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	065	29.468.112/0003-15	4.575,00	3.050,00	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	004	36.521.392/0001-81	4.579,65	3.099,99	Sim
4 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	072	27.054.061/0001-98	4.579,65	3.300,00	Sim
5 POUSO ALTO LICITACOES LTDA	046	42.728.199/0001-19	4.200,00	4.200,00	Sim
6 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	018	41.571.725/0001-17	4.579,65	4.579,65	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/07/2022 14:01:16	<b>PUBLICADO</b>			
01/07/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
13/07/2022 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
13/07/2022 13:08:56	<b>DISPUTA</b>			
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	POUSO ALTO LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>4.200,00</b>
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA (PARTICIPANTE 018)		<b>4.579,65</b>
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>4.579,65</b>
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)		<b>4.579,00</b>
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>4.575,00</b>
13/07/2022 13:08:56	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>4.579,65</b>
13/07/2022 13:09:23	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>4.150,00</b>
13/07/2022 13:09:30	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>4.100,00</b>
13/07/2022 13:09:38	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>4.050,00</b>
13/07/2022 13:09:45	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>4.000,00</b>
13/07/2022 13:09:55	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.950,00</b>
13/07/2022 13:10:15	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>3.900,00</b>
13/07/2022 13:10:22	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.850,00</b>
13/07/2022 13:10:39	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>3.800,00</b>
13/07/2022 13:11:23	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.750,00</b>
13/07/2022 13:11:37	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>3.700,00</b>
13/07/2022 13:11:40	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>3.500,00</b>
13/07/2022 13:11:48	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.450,00</b>
13/07/2022 13:12:12	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>3.400,00</b>
13/07/2022 13:12:26	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.350,00</b>
13/07/2022 13:12:37	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		<b>3.300,00</b>
13/07/2022 13:12:47	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.250,00</b>
13/07/2022 13:13:03	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>3.200,00</b>
13/07/2022 13:13:11	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.150,00</b>
13/07/2022 13:14:26	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>3.100,00</b>
13/07/2022 13:14:53	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)		<b>3.090,00</b>
13/07/2022 13:15:13	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		<b>3.099,99</b>
13/07/2022 13:16:50	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>3.050,00</b>
13/07/2022 13:17:23	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)		<b>3.000,00</b>
13/07/2022 13:17:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
13/07/2022 13:17:39	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		<b>2.090,00</b>
13/07/2022 13:18:31	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)		<b>2.450,00</b>
13/07/2022 13:19:41	<b>MENSAGEM</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE		

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

**13/07/2022 13:19:48 MENSAGEM** J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.

**13/07/2022 13:19:59 MENSAGEM** J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.

**13/07/2022 13:20:30 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 2.090,00 foi cancelado.

**13/07/2022 13:20:32 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTI LTDA ME

**13/07/2022 13:20:32 HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Conj.	<b>Marca:</b> MARCA PRÓPRIA	<b>Modelo:</b> MA-02
<b>Descrição:</b> MESA ACESSÍVEL - FNDE			
Tampo MDP ou MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra fenólica) de 0,6mm. perfil AZUL. Sem porta livros. Dimensões: 900mm (largura) x 600mm (profundidade) e 76cm altura. Estrutura: tubos de aço 1 ½", ¼" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 430,00		<b>Valor Total:</b> 430,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	087	08.221.047/0001-97	481,30	430,00	Sim
2 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	019	05.010.382/0001-58	480,00	480,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	027	17.309.217/0001-80	577,50	577,50	Sim

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**01/07/2022 14:01:16 PUBLICADO**

**01/07/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**13/07/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**13/07/2022 13:07:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.

**13/07/2022 13:08:56 DISPUTA**

**13/07/2022 13:08:56 LANCE** VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 027) **577,50**

**13/07/2022 13:08:56 LANCE** SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA **480,00**

**13/07/2022 13:08:56 LANCE** ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE) **481,30**

**13/07/2022 13:09:33 LANCE** ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE) **430,00**

**13/07/2022 13:18:56 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

**13/07/2022 13:18:57 HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Unid.	Marca: VENTISOL	Modelo: 50CM
Descrição: Ventilador de Parede, com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no mínimo de 50 cm e no máximo 55 cm; base para fixação à parede em aço carbono; tubo de fixação de 150 mm de comprimento; Canopla de acabamento injetada em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); Conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão; Suporte de ligação entre a base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado; As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55 cm e no máximo 60 cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar – referência ,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); As grades não poderão ser removidas sem uso de ferramentas; Motor elétrico que possa ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador; Controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3(três) níveis de velocidade (baixa, média e alta); Acionamento tipo controle de parede; Nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m3/sW*m para velocidades; Vazão mínima 0,33 m3/s; média 0,37 m3/s e máxima 0,45 m3/s. ABNT NBR 60.335-1/2010 e a Portaria do INMETRO nº 20/2012, no que couber.			
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.:</b> 290,00	<b>Valor Total:</b> 1.160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	087	27.404.157/0001-39	395,00	290,00	Sim
2 VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053	17.309.217/0001-80	393,35	292,89	Sim
3 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	099	27.054.061/0001-98	395,33	292,99	Sim
4 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	007	41.571.725/0001-17	395,33	395,33	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>01/07/2022 14:01:16</b>	<b>PUBLICADO</b>			
<b>01/07/2022 15:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
<b>13/07/2022 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
<b>13/07/2022 13:08:57</b>	<b>DISPUTA</b>			
<b>13/07/2022 13:08:57</b>	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 087)		<b>395,00</b>
<b>13/07/2022 13:08:57</b>	<b>LANCE</b>	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA (PARTICIPANTE 007)		<b>395,33</b>
<b>13/07/2022 13:08:57</b>	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		<b>395,33</b>
<b>13/07/2022 13:08:57</b>	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		<b>393,35</b>
<b>13/07/2022 13:09:29</b>	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		<b>343,35</b>
<b>13/07/2022 13:12:37</b>	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		<b>342,99</b>
<b>13/07/2022 13:12:44</b>	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		<b>292,99</b>
<b>13/07/2022 13:14:25</b>	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		<b>292,89</b>
<b>13/07/2022 13:15:03</b>	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 087)		<b>290,00</b>
<b>13/07/2022 13:18:57</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTI LTDA ME				
<b>13/07/2022 13:18:57</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2022

Processo Administrativo Nº 26/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 01/07/2022 14:01:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2022 13:53:36	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTI LTDA ME
12/07/2022 10:23:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA
12/07/2022 13:29:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
12/07/2022 13:36:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
12/07/2022 15:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
12/07/2022 16:03:25	CADASTRO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
12/07/2022 16:03:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
12/07/2022 17:16:44	CADASTRO DE PROPOSTA	REISPEL LTDA
12/07/2022 17:39:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
13/07/2022 08:43:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA
13/07/2022 09:50:30	CADASTRO DE PROPOSTA	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
13/07/2022 11:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/07/2022 11:09:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
13/07/2022 11:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	POUSO ALTO LICITACOES LTDA
13/07/2022 12:08:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POUSO ALTO LICITACOES LTDA
13/07/2022 12:10:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
13/07/2022 12:16:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
13/07/2022 13:09:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Propostas conferidas, está aberta a disputa.		
13/07/2022 13:49:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Propostas conferidas. Está aberto o prazo para manifestação de recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Conj.	Marca: SUDESTE	Modelo: CJA-04
Descrição: CONJUNTO ALUNO TAM. 04			
Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) altura de 64cm. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica, na cor VERMELHO. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Tubos de aço 29x58mm, 1 ½", 1 ¼". Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHO. CADEIRA: Assento e encosto injetado na cor VERMELHO; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 35cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 38cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 347,00	Valor Total: 62.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	033 05.010.382/0001-58	450,00	347,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	090 33.492.887/0001-31	455,00	348,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	031	08.221.047/0001-97	455,30	349,00	Sim
4 REISPEL LTDA	024	42.199.488/0001-78	455,00	455,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	011	17.309.217/0001-80	643,50	643,50	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/07/2022 14:01:16	<b>PUBLICADO</b>				
01/07/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
13/07/2022 12:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
13/07/2022 13:05:53	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> PREGOEIRO				
	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.				
13/07/2022 13:08:55	<b>DISPUTA</b>				
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			<b>643,50</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>455,00</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 024)			<b>455,00</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE			<b>455,30</b>
13/07/2022 13:08:55	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			<b>450,00</b>
13/07/2022 13:09:33	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE			<b>400,00</b>
13/07/2022 13:11:56	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>399,00</b>
13/07/2022 13:12:05	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE			<b>349,00</b>
13/07/2022 13:12:34	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 090)			<b>348,00</b>
13/07/2022 13:13:42	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			<b>347,00</b>
13/07/2022 13:18:55	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA				
13/07/2022 13:18:56	<b>HABILITAÇÃO</b>				
13/07/2022 13:48:52	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
13/07/2022 14:03:52	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
13/07/2022 14:09:05	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Conj.	<b>Marca:</b> SUDESTE	<b>Modelo:</b> CJP-01
<b>Descrição:</b> CONJUNTO PROFESSOR FNDE - CINZA			
Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade), ALTURA 76cm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica na cor CINZA. Não possui porta livros. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA, em tubo de aço, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal tubo de aço secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior tubo de aço com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm); Pés tubo de aço, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto injetado na cor CINZA; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do assento ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 523,00	<b>Valor Total:</b> 5.230,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	012	05.010.382/0001-58	575,00	523,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	055	33.492.887/0001-31	579,33	524,00	Sim
3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	020	08.221.047/0001-97	579,30	525,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REISPEL LTDA	031	42.199.488/0001-78	790,00	790,00	Sim
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053	17.309.217/0001-80	907,50	907,50	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>01/07/2022 14:01:16</b>	<b>PUBLICADO</b>			
<b>01/07/2022 15:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
<b>13/07/2022 12:59:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
<b>13/07/2022 13:06:21</b>	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
	REISPEL LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
<b>13/07/2022 13:06:32</b>	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.			
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>DISPUTA</b>			
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 031)		<b>790,00</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		<b>907,50</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 055)		<b>579,33</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		<b>575,00</b>
<b>13/07/2022 13:08:56</b>	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE		<b>579,30</b>
<b>13/07/2022 13:09:33</b>	<b>LANCE</b>	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE		<b>525,00</b>
<b>13/07/2022 13:12:02</b>	<b>LANCE</b>	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (PARTICIPANTE 055)		<b>524,00</b>
<b>13/07/2022 13:14:09</b>	<b>LANCE</b>	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		<b>523,00</b>
<b>13/07/2022 13:18:56</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			
<b>13/07/2022 13:18:56</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>			
<b>13/07/2022 13:48:52</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>13/07/2022 14:03:52</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

13/07/2022 14:09:06 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CONSUL	Modelo: 18000 BTUS QUENTE E FRIO CBP18CBBCJ
Descrição: Condicionadores de Ar de 18.000 BTUS – Especificações mínimas modelo split High Wall; tipo de ciclo quente/frio; cor branco; Ence A; Filtro de Ar anti-bactéria; Vazão de ar no mínimo 700 m3/h; Controle remoto; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. ABNT NBR 10.182;/2017, conforme as Portarias do INMETRO nº 170/2012 e nº 410/2013.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.840,00	Valor Total: 5.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	017	27.404.157/0001-39	4.579,00	2.840,00	Sim
2 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	065	29.468.112/0003-15	4.575,00	2.850,00	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	004	36.521.392/0001-81	4.579,65	3.099,99	Sim
4 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	072	27.054.061/0001-98	4.579,65	3.300,00	Sim
5 POUSO ALTO LICITACOES LTDA	046	42.728.199/0001-19	4.200,00	4.200,00	Sim
6 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	018	41.571.725/0001-17	4.579,65	4.579,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 14:01:16	PUBLICADO			
01/07/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 13:08:56	DISPUTA			
13/07/2022 13:08:56	LANCE	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)		4.575,00
13/07/2022 13:08:56	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.579,65
13/07/2022 13:08:56	LANCE	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA (PARTICIPANTE 018)		4.579,65
13/07/2022 13:08:56	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		4.579,65
13/07/2022 13:08:56	LANCE	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)		4.579,00
13/07/2022 13:08:56	LANCE	POUSO ALTO LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 046)		4.200,00
13/07/2022 13:09:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.150,00
13/07/2022 13:09:30	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		4.100,00
13/07/2022 13:09:38	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.050,00
13/07/2022 13:09:45	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		4.000,00
13/07/2022 13:09:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		3.950,00
13/07/2022 13:10:15	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		3.900,00
13/07/2022 13:10:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		3.850,00
13/07/2022 13:10:39	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		3.800,00
13/07/2022 13:11:23	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)		3.750,00
13/07/2022 13:11:37	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)		3.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

13/07/2022 13:11:40	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>3.500,00</b>
13/07/2022 13:11:48	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	<b>3.450,00</b>
13/07/2022 13:12:12	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)	<b>3.400,00</b>
13/07/2022 13:12:26	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	<b>3.350,00</b>
13/07/2022 13:12:37	<b>LANCE</b>	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 072)	<b>3.300,00</b>
13/07/2022 13:12:47	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	<b>3.250,00</b>
13/07/2022 13:13:03	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>3.200,00</b>
13/07/2022 13:13:11	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	<b>3.150,00</b>
13/07/2022 13:14:26	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>3.100,00</b>
13/07/2022 13:14:53	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>3.090,00</b>
13/07/2022 13:15:13	<b>LANCE</b>	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	<b>3.099,99</b>
13/07/2022 13:16:50	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>3.050,00</b>
13/07/2022 13:17:23	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>3.000,00</b>
13/07/2022 13:17:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/07/2022 13:17:39	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>2.090,00</b>
13/07/2022 13:18:31	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>2.450,00</b>
13/07/2022 13:19:41	<b>MENSAGEM</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.	
13/07/2022 13:19:48	<b>MENSAGEM</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.	
13/07/2022 13:19:59	<b>MENSAGEM</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.090,00.	
13/07/2022 13:20:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 2.090,00 foi cancelado.		
13/07/2022 13:20:32	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTI LTDA ME		
13/07/2022 13:20:32	<b>HABILITAÇÃO</b>		
13/07/2022 13:20:48	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
	Lance excluído.		
13/07/2022 13:27:27	<b>MENSAGEM</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2.450,00.		
13/07/2022 13:28:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	Retroação de disputa. Motivo: Empresa solicitou cancelamento do lance no valor de R\$2.450,00.		
13/07/2022 13:28:10	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
13/07/2022 13:28:36	<b>DISPUTA</b>		
13/07/2022 13:29:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O lance do PARTICIPANTE 017 no valor de 2.450,00 foi cancelado.		
13/07/2022 13:29:32	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>2.990,00</b>
13/07/2022 13:29:50	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
	Lance excluído.		
13/07/2022 13:29:54	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>2.950,00</b>
13/07/2022 13:30:27	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>2.900,00</b>
13/07/2022 13:30:53	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>2.890,00</b>
13/07/2022 13:31:11	<b>LANCE</b>	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 065)	<b>2.850,00</b>
13/07/2022 13:31:44	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	<b>2.840,00</b>
13/07/2022 13:38:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTI LTDA ME		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

13/07/2022 13:38:36 HABILITAÇÃO  
13/07/2022 13:48:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
13/07/2022 14:03:52 EM ADJUDICAÇÃO  
13/07/2022 14:09:06 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: Conj.      Marca: SUDESTE      Modelo: MA-01  
Descrição: MESA ACESSÍVEL - FNDE  
Tampo MDP ou MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra fenólica) de 0,6mm. perfil AZUL. Sem porta livros. Dimensões: 900mm (largura) x 600mm (profundidade) e 76cm altura. Estrutura: tubos de aço 1 ½", ¼" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 480,00      Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	019	05.010.382/0001-58	480,00	480,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	027	17.309.217/0001-80	577,50	577,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	087	08.221.047/0001-97	481,30	430,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 14:01:16 PUBLICADO  
01/07/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
13/07/2022 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
13/07/2022 13:07:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado acima do estimado.  
13/07/2022 13:08:56 LANCE VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 027) 577,50  
13/07/2022 13:08:56 LANCE ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE) 481,30  
13/07/2022 13:08:56 LANCE SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA 480,00  
13/07/2022 13:08:56 DISPUTA  
13/07/2022 13:09:33 LANCE ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (PARTICIPANTE) 430,00  
13/07/2022 13:18:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
13/07/2022 13:18:57 HABILITAÇÃO  
13/07/2022 13:41:08 MENSAGEM ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Boa tarde Sr Pregoeiro, solicitamos desclassificação da nossa empresa para este item pois o mesmo foi cotado errado. Pedimos desculpas pelo equívoco.  
13/07/2022 13:43:45 MENSAGEM PREGOEIRO  
Boa tarde, lance excluído.  
13/07/2022 13:44:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inabilitado. Motivo: Empresa solicitou a desclassificação no item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

13/07/2022 13:44:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

13/07/2022 13:48:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/07/2022 14:03:53 EM ADJUDICAÇÃO

13/07/2022 14:09:06 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: VENTISOL	Modelo: 50CM
Descrição: Ventilador de Parede, com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no mínimo de 50 cm e no máximo 55 cm; base para fixação à parede em aço carbono; tubo de fixação de 150 mm de comprimento; Canopla de acabamento injetada em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); Conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão; Suporte de ligação entre a base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado; As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55 cm e no máximo 60 cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar – referência ,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); As grades não poderão ser removidas sem uso de ferramentas; Motor elétrico que possa ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador; Controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3(três) níveis de velocidade (baixa, média e alta); Acionamento tipo controle de parede; Nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m3/sW*m para velocidades; Vazão mínima 0,33 m3/s; média 0,37 m3/s e máxima 0,45 m3/s. ABNT NBR 60.335-1/2010 e a Portaria do INMETRO nº 20/2012, no que couber.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 1.160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	087	27.404.157/0001-39	395,00	290,00	Sim
2 VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053	17.309.217/0001-80	393,35	292,89	Sim
3 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	099	27.054.061/0001-98	395,33	292,99	Sim
4 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	007	41.571.725/0001-17	395,33	395,33	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/07/2022 14:01:16	PUBLICADO			
01/07/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 13:08:57	DISPUTA			
13/07/2022 13:08:57	LANCE	FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA (PARTICIPANTE 007)		395,33
13/07/2022 13:08:57	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		395,33
13/07/2022 13:08:57	LANCE	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		393,35
13/07/2022 13:08:57	LANCE	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 087)		395,00
13/07/2022 13:09:29	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		343,35
13/07/2022 13:12:37	LANCE	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		342,99
13/07/2022 13:12:44	LANCE	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA (PARTICIPANTE 099)		292,99
13/07/2022 13:14:25	LANCE	VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		292,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

<b>13/07/2022 13:15:03</b>	<b>LANCE</b>	EVOLUTI LTDA ME (PARTICIPANTE 087)	<b>290,00</b>
<b>13/07/2022 13:18:57</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTI LTDA ME			
<b>13/07/2022 13:18:57</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>13/07/2022 13:48:52</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>13/07/2022 14:03:53</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>13/07/2022 14:09:06</b>	<b>ADJUDICADO</b>		

---

**AUTORIDADE:** VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

---

**PREGOEIRO:** JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

---

**MEMBRO** SILVANA MARIA FONSECA

---

**MEMBRO** JANAÍNA SOARES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2022**

Processo Administrativo Nº 26/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 01/07/2022 14:01:17

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 14:10:15**

**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Conj.	<b>Marca:</b> SUDESTE	<b>Modelo:</b> CJA-04
<b>Descrição:</b> CONJUNTO ALUNO TAM. 04 Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA.Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) altura de 64cm. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica, na cor VERMELHO. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Tubos de aço 29x58mm, 1 ½", 1 ¼". Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHO. CADEIRA: Assento e encosto injetado na cor VERMELHO; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 35cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 38cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 180	<b>Valor Unit.:</b> 347,00		<b>Valor Total:</b> 62.460,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	033	05.010.382/0001-58	450,00	347,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	090	33.492.887/0001-31	455,00	348,00	Sim
3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	031	08.221.047/0001-97	455,30	349,00	Sim
4 REISPEL LTDA	024	42.199.488/0001-78	455,00	455,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	011	17.309.217/0001-80	643,50	643,50	Sim

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 14:10:15**

**LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Conj.	<b>Marca:</b> SUDESTE	<b>Modelo:</b> CJP-01
<b>Descrição:</b> CONJUNTO PROFESSOR FNDE - CINZA			
Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade), ALTURA 76cm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica na cor CINZA. Não possui porta livros. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA, em tubo de aço, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal tubo de aço secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior tubo de aço com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm); Pés tubo de aço, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor CINZA. Cadeira: Assento e encosto injetado na cor CINZA; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do assento ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 523,00	<b>Valor Total:</b> 5.230,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	012	05.010.382/0001-58	575,00	523,00	Sim
2 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	055	33.492.887/0001-31	579,33	524,00	Sim
3 ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	020	08.221.047/0001-97	579,30	525,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REISPEL LTDA	031	42.199.488/0001-78	790,00	790,00	Sim
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053	17.309.217/0001-80	907,50	907,50	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 14:10:15  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> Unid.	<b>Marca:</b> CONSUL	<b>Modelo:</b> 18000 BTUS QUENTE E FRIO CBP18CBBCJ
<b>Descrição:</b> Condicionadores de Ar de 18.000 BTUS – Especificações mínimas modelo split High Wall; tipo de ciclo quente/frio; cor branco; Ence A; Filtro de Ar anti-bactéria; Vazão de ar no mínimo 700 m3/h; Controle remoto; Termostato Digital; Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. ABNT NBR 10.182;/2017, conforme as Portarias do INMETRO nº 170/2012 e nº 410/2013.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.:</b> 2.840,00	<b>Valor Total:</b> 5.680,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	017	27.404.157/0001-39	4.579,00	2.840,00	Sim
2 J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	065	29.468.112/0003-15	4.575,00	2.850,00	Sim
3 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	004	36.521.392/0001-81	4.579,65	3.099,99	Sim
4 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	072	27.054.061/0001-98	4.579,65	3.300,00	Sim
5 POUSO ALTO LICITACOES LTDA	046	42.728.199/0001-19	4.200,00	4.200,00	Sim
6 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	018	41.571.725/0001-17	4.579,65	4.579,65	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG  
POUSO ALTO-MG

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 14:10:16  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Conj.	Marca: SUDESTE	Modelo: MA-01
Descrição: MESA ACESSÍVEL - FNDE Tampo MDP ou MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra fenólica) de 0,6mm. perfil AZUL. Sem porta livros. Dimensões: 900mm (largura) x 600mm (profundidade) e 76cm altura. Estrutura: tubos de aço 1 1/2", 1/4" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul. ABNT NBR 154006/2008 com as alterações posteriores, com também com certificação do INMETRO, no que couber			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 480,00		Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	019 05.010.382/0001-58	480,00	480,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	027 17.309.217/0001-80	577,50	577,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	087 08.221.047/0001-97	481,30	430,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/07/2022 14:10:16  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: VENTISOL	Modelo: 50CM
Descrição: Ventilador de Parede, com no mínimo 3 (três) hélices, com diâmetro no mínimo de 50 cm e no máximo 55 cm; base para fixação à parede em aço carbono; tubo de fixação de 150 mm de comprimento; Canopla de acabamento injetada em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); Conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão; Suporte de ligação entre a base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado; As grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55 cm e no máximo 60 cm, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar – referência ,25Y 7/12 (Cartelas Munsell); As grades não poderão ser removidas sem uso de ferramentas; Motor elétrico que possa ser alimentado em 127 ou 220 volts sem a necessidade de transformador; Controle de velocidade tipo rotativo com no mínimo 3(três) níveis de velocidade (baixa, média e alta); Acionamento tipo controle de parede; Nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m3/sW*m para velocidades; Vazão mínima 0,33 m3/s; média 0,37 m3/s e máxima 0,45 m3/s. ABNT NBR 60.335-1/2010 e a Portaria do INMETRO nº 20/2012, no que couber.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 290,00		Valor Total: 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EVOLUTI LTDA ME	087 27.404.157/0001-39	395,00	290,00	Sim
2 VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	053 17.309.217/0001-80	393,35	292,89	Sim
3 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	099 27.054.061/0001-98	395,33	292,99	Sim
4 FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA	007 41.571.725/0001-17	395,33	395,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG**  
**POUSO ALTO-MG**

---

**AUTORIDADE:** VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Processo: 0120/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 26

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2022.07-006

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO**, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli, CNPJ Nº 05.010.382/0001-58, sediada à Rua Dr. Mário de Paiva, 612, em POÇOS DE CALDAS, MG, neste ato representada por Estefson Ferreira da Silva Júnior, portador do RG 2.685.783 SSP/MG e do CPF 412.948.586-53.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0120/2022 - Pregão eletrônico, 26 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades do Ensino Fundamental Municipal de Pouso Alto..

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento,



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**2.5** - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

**2.5.1** - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar os móveis e equipamentos na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alto, situada na Avenida Haroldo Russano nº 278, centro de Pouso Alto, nos dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h, mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

**2.5.2** - A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização do contrato com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para a entrega dos móveis e os equipamentos, de forma que seja preparada a logística para os respectivos recebimentos.

**2.5.3** - A CONTRATADA deverá montar e fazer funcionar os condicionadores de ar e os ventiladores diretamente nos seguintes locais:

**2.5.3.1** - Escola Municipal Ribeiro da Luz, localizada na Rua Comendador Pinto Dias, s/n - centro desta cidade.

**2.5.3.2** - Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, localizada na Rua Alferes Liberato Torino, nº 84 - Distrito de Santana do Capivari - Município de Pouso Alto.

**2.5.4** - Quando da entrega dos móveis e equipamentos haverá a primeira verificação da nota fiscal pela fiscalização do contrato com o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a conferência de todos os itens será emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.4.1** - A emissão do recebimento definitivo dos condicionadores de ar se dará após a instalação, conferência e adequado funcionamento.

**2.5.5** - A servidora municipal GISELE APARECIDA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Educação será responsável para fiscalizar o contrato, para acompanhar o recebimento dos móveis e equipamentos PROVISORIAMENTE, mediante ao que estiver constando na AF - autorização de fornecimento.

**2.5.5.1** - A Secretária de Educação responsável pela fiscalização do contrato poderá designar um profissional de cada unidade escolar a ser beneficiado com os itens contratados para o recebimento provisório, bem como para a instalação dos equipamentos. No entanto, para determinar a emissão recebimento definitivo deverá se fazer presente para a atestação final.

**2.5.5.2** - No momento do recebimento provisório serão conferidos os dados da nota fiscal, os quantitativos, a marca de cada item, a conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO como exigidos e as condições de cada produto entregue e, caso haja qualquer disparidade o item não será aceito.

**2.5.5.3** - Após minuciosa conferência de todos os itens e não havendo qualquer discrepância ou defeito a fiscalização dará o aceite emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa seja liquidada e para que o pagamento seja efetuado, via bancária.

**2.5.6** - Para a entrega de cada item a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, que deverá constar o quantitativo, o valor unitário e total, e a marca de cada item, numa descrição sucinta que possa facilitar a conferência, bem como o número do processo a que pertença.

**2.5.7** - Caso qualquer móvel ou equipamento que seja entregue em desconformidade com a descrição da proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I não será aceito e deverá ser substituído pela CONTRATADA em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

**2.5.7.1** - A referida substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

**2.5.8** - Não será permitida a substituição de qualquer móvel ou equipamento por outro tipo que tenha descrição diferente ao que consta da proposta ofertada pela CONTRATADA, salvo se for de qualidade superior comprovada, desde que devidamente autorizada pela fiscalização do contrato.



**2.5.9** - A CONTRATADA deverá garantir que durante o prazo de garantia dos móveis e equipamentos e caso ocorra qualquer anormalidade no funcionamento de algum equipamento, deverá substituí-lo por outro de igual ou superior capacidade, ressalvando uso indevido pelo usuário.

**2.5.10** - A CONTRATADA deverá embalar corretamente todos os itens a serem entregues, de modo que não ocorra qualquer dano durante o transporte, pois a fiscalização do contrato não aceitará qualquer item e/ou unidade que apresente qualquer defeito por menor que seja, ainda que se justifique ocorrência havida no transporte, descarregamento ou montagem no local.

**2.5.11** - Serpa da Contratada todas as despesas com o transporte, entrega e montagem dos itens contratados, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, estadia e alimentação, e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto além do valor ofertado e contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de 13/07/2022 a 13/09/2022.

**3.2** - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

**3.3** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo §1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 68.170,00 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Setenta Reais).

**4.2** - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** - Em ÚNICA PARCELA imediatamente após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega e funcionamento de cada item nos locais determinados em cada AF - autorização de fornecimento.

**4.4** - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.4.1** - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.5** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6** - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.



**4.6.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

**4.7** - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

**4.7.1** - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

**4.8** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.9.1** - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.9.2** - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

**4.9.3** - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52 11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52 11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52  
11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contrato, conforme condições da proposta de preço ofertada.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressaltando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos



fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

**8.1.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

**8.1.2** - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**8.1.3** - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

**8.2** - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.





**8.4** - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

**9.1.1** - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

**9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

**9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

**9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 13 de julho de 2022



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito

---

### CONTRATADA

Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli  
Estefson Ferreira da Silva Júnior

Visto: \_\_\_\_\_

Rogério Campos Maciel

149.723

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0120/2022 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 26

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº 2022.07-007

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO**, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** Evoluti Ltda ME, CNPJ Nº 27.404.157/0001-39, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 494, em ITAJUBÁ, MG, neste ato representada por Fabrício Rodrigues Pereira, portador do RG 10.168.621 e do CPF 013.988.456-47.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0120/2022 - Pregão eletrônico, 26 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades do Ensino Fundamental Municipal de Pouso Alto..

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento,



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**2.5** - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

**2.5.1** - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar os móveis e equipamentos na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alto, situada na Avenida Haroldo Russano nº 278, centro de Pouso Alto, nos dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h, mediante apresentação da AF - autorização de fornecimento.

**2.5.2** - A CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização do contrato com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para a entrega dos móveis e os equipamentos, de forma que seja preparada a logística para os respectivos recebimentos.

**2.5.3** - A CONTRATADA deverá montar e fazer funcionar os condicionadores de ar e os ventiladores diretamente nos seguintes locais:

**2.5.3.1** - Escola Municipal Ribeiro da Luz, localizada na Rua Comendador Pinto Dias, s/n - centro desta cidade.

**2.5.3.2** - Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, localizada na Rua Alferes Liberato Torino, nº 84 - Distrito de Santana do Capivari - Município de Pouso Alto.

**2.5.4** - Quando da entrega dos móveis e equipamentos haverá a primeira verificação da nota fiscal pela fiscalização do contrato com o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a conferência de todos os itens será emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**2.5.4.1** - A emissão do recebimento definitivo dos condicionadores de ar se dará após a instalação, conferência e adequado funcionamento.

**2.5.5** - A servidora municipal GISELE APARECIDA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Educação será responsável para fiscalizar o contrato, para acompanhar o recebimento dos móveis e equipamentos PROVISORIAMENTE, mediante ao que estiver constando na AF - autorização de fornecimento.

**2.5.5.1** - A Secretária de Educação responsável pela fiscalização do contrato poderá designar um profissional de cada unidade escolar a ser beneficiado com os itens contratados para o recebimento provisório, bem como para a instalação dos equipamentos. No entanto, para determinar a emissão recebimento definitivo deverá se fazer presente para a atestação final.

**2.5.5.2** - No momento do recebimento provisório serão conferidos os dados da nota fiscal, os quantitativos, a marca de cada item, a conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO como exigidos e as condições de cada produto entregue e, caso haja qualquer disparidade o item não será aceito.

**2.5.5.3** - Após minuciosa conferência de todos os itens e não havendo qualquer discrepância ou defeito a fiscalização dará o aceite emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa seja liquidada e para que o pagamento seja efetuado, via bancária.

**2.5.6** - Para a entrega de cada item a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, que deverá constar o quantitativo, o valor unitário e total, e a marca de cada item, numa descrição sucinta que possa facilitar a conferência, bem como o número do processo a que pertença.

**2.5.7** - Caso qualquer móvel ou equipamento que seja entregue em desconformidade com a descrição da proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I não será aceito e deverá ser substituído pela CONTRATADA em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

**2.5.7.1** - A referida substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

**2.5.8** - Não será permitida a substituição de qualquer móvel ou equipamento por outro tipo que tenha descrição diferente ao que consta da proposta ofertada pela CONTRATADA, salvo se for de qualidade superior comprovada, desde que devidamente autorizada pela fiscalização do contrato.



**2.5.9** - A CONTRATADA deverá garantir que durante o prazo de garantia dos móveis e equipamentos e caso ocorra qualquer anormalidade no funcionamento de algum equipamento, deverá substituí-lo por outro de igual ou superior capacidade, ressalvando uso indevido pelo usuário.

**2.5.10** - A CONTRATADA deverá embalar corretamente todos os itens a serem entregues, de modo que não ocorra qualquer dano durante o transporte, pois a fiscalização do contrato não aceitará qualquer item e/ou unidade que apresente qualquer defeito por menor que seja, ainda que se justifique ocorrência havida no transporte, descarregamento ou montagem no local.

**2.5.11** - Serpa da Contratada todas as despesas com o transporte, entrega e montagem dos itens contratados, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, estadia e alimentação, e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto além do valor ofertado e contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de 13/07/2022 a 13/09/2022.

**3.2** - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

**3.3** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo §1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 6.840,00 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

**4.2** - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** - Em ÚNICA PARCELA imediatamente após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega e funcionamento de cada item nos locais determinados em cada AF - autorização de fornecimento.

**4.4** - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.4.1** - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.5** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6** - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.



**4.6.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

**4.7** - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

**4.7.1** - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

**4.8** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.9.1** - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.9.2** - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

**4.9.3** - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contará a partir da respectiva regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52 11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52 11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52  
11.01.12.361.0012.1062.4.4.90.52

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressaltando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos



fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

**6.6** - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

**8.1.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

**8.1.2** - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**8.1.3** - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

**8.2** - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

**8.3** - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.



**8.4** - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.5** - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

**9.1.1** - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

**9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

**9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

**9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

**9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

**9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

**9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

**9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 13 de julho de 2022





## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito

---

### CONTRATADA

Evoluti Ltda ME  
Fabrício Rodrigues Pereira

Visto: \_\_\_\_\_

Rogério Campos Maciel

149.723

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_